



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

525

Aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze, às dezenove horas, no Plenário Francisco de Freitas, Salão Nobre do Pavimento Senador Dirceu Cardoso, localizado na Rua Marechal Floriano Peixoto, 340, neste Município foi realizada mais uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Miracema, a de número quarenta e quatro, da atual legislatura, com a presença dos Vereadores Hugo Fernandes, Gilson Teixeira Sales, Genessi Rodrigues da Silva, Alexandre Barbosa Machado, Gideão Duarte Gonçalves, Carlos Magno da Silva Peres, Fabrício de Sá Xavier, Regina Célia Titonelli Nunes, João Siqueira Magalhães, Maurício Sant'Ana Soares e Paulo Sérgio de Azevedo, sob a presidência do primeiro. Após constatar a existência de número legal, o Sr. Presidente Vereador Hugo Fernandes, solicitou ao Vereador Gilson Teixeira Sales, 1º Secretário da Mesa Diretora, que fizesse a chamada dos Vereadores presentes. Não foi registrada nenhuma ausência. Em seguida o Sr. Presidente solicitou à Vereadora Regina Célia Titonelli Nunes, que fizesse a leitura do seguinte texto bíblico: Salmo 46, Versículos 01 e 07. Prosseguindo o Sr. Presidente solicitou ao Primeiro Secretário da Mesa Diretora que fizesse a leitura da seguinte correspondência: 01) Ofício SEFAZ/SGAB nº. 577/2013 da Secretaria Estadual de Fazenda, respondendo ofício nº. 0479/2013; 02) Ofício PSMM/SMS nº. 040/2013 do Pronto Socorro Municipal de Miracema, respondendo ofício nº. 0637/2013. Os Vereadores Hugo Fernandes, Genessi Rodrigues da Silva e Fabrício de Sá Xavier solicitaram cópia deste ofício; 03) Ofício nº. 05/2013 do Presidente do Centro de Ação Social Nossa Senhora Aparecida, Padre Joseph Thekkel; 04) Ofício do Conselho Municipal de Saúde de Miracema convidando os Vereadores para participar da reunião extraordinária que ocorrerá no dia 23 de setembro, às 14 horas, no Centro Cultural Melchíades Cardoso (Casa da Cultura). A seguir o Sr. Presidente passou ao tempo destinado a Requerimentos e Indicações. Foram apresentados os seguintes: 01) Vereadora Regina Célia Titonelli Nunes - Ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Miracema/RJ - Considerando que a educação é a base para a formação do cidadão; Considerando que a educação deve ser implementada desde o nascimento do cidadão, objetivando contribuir para sua formação social e política; Considerando que cabe ao Poder Público Municipal propiciar e assegurar o acesso à educação; Considerando que no processo educacional é importante demonstrar os deveres cívicos e políticos para uma



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

526

formação multidisciplinar; Considerando que a formação política e cívica são importantes para a construção do discernimento; Proponho a realização de uma audiência pública conjuntamente com integrantes de organizações sociais e outros membros da sociedade, para debater projetos, propostas, bem como discutir os rumos de medidas ligadas à educação, cidadania, política e voluntariado no Município, cuja justificativa passo a expor: 1) Das competências e atribuições do Município - O art. 1º da Lei Orgânica do Município estabelece os fundamentos do Município, entre eles destaca a cidadania, dessa forma: Art. 1º - O Município de Miracema integra a união indissolúvel da República Federativa do Brasil e tem como fundamentos: I - a autonomia; II - a cidadania; III - a dignidade da pessoa humana; IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa; V - o pluralismo político. “Fundamentos” são aqueles valores básicos aos quais o Município está submetido e comprometido a desenvolver e respeitar. Soma-se ao exposto os deveres do Poder Público Municipal em relação à educação, inclusive, como uma das formas de promover a cidadania, o voluntariado e a cultura. Nesse pormenor, diversos dispositivos da Lei Orgânica do Município reiteram essa obrigação, assim: Art. 15 - É da competência comum do Município, da União e do Estado, na forma prevista em lei complementar federal: ... V - proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência; Art. 142 - Para atingir os objetivos estabelecidos no artigo anterior, o Município proverá por todos os meios ao seu alcance: I - condições dignas de trabalho, saneamento, moradia, alimentação, educação, transporte e lazer; Art. 151 - O Município atuará prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil, que serão ministrados com base nos seguintes princípios: I – Igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; II – liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber; III – pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino; IV – gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais; V – valorização dos profissionais de ensino garantidos, na forma da lei, plano de carreira para o magistério público, com piso salarial profissional e ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos.* (Redação dada pelo art. 25 da Emenda nº 04, de 19 de outubro de 1998). Art. 158 - É da competência comum da União, do Estado e do Município proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência. 2) Dos Deveres do Poder Legislativo e a forma - O art. 1º do



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

527

Regimento Interno da Câmara de Vereadores deixa claro que o Poder Legislativo local tem entre seus deveres a fiscalização e controle externo do Executivo, isso significa que todas as competências do Município podem e devem ser acompanhadas pelo Câmara de Vereadores, nesse sentido: Art. 1º – O Poder Legislativo local é exercido pela Câmara Municipal que tem funções Legislativas, de fiscalização financeira e de controle externo do Executivo, de julgamento político-administrativo, desempenhando ainda as atribuições que lhe são próprias, atinentes à gestão dos assuntos e de sua economia interna. Portanto, considerando a importância que a educação representa para o Município é de fundamental relevância que esta casa promova a mais ampla discussão, objetivando sempre contribuir para o aperfeiçoamento das atividades, a respeito do tema. Acresce-se que é dever dessa casa propiciar elementos, em interação com a sociedade civil, que se destinem a avaliar e sugerir eventuais mudanças em relação à política educacional do Município. Logo, como dever e direito do Vereador, é possível fazer requerimentos destinados a promoção de propostas, cujo art. 123 do Regimento Interno é expresso: Art. 123 - Requerimento é todo pedido verbal ou escrito de Vereador ou de Comissão, feito ao Presidente da Câmara, ou por seu intermédio, sobre assunto do expediente ou da Ordem do Dia, ou de interesse pessoal do Vereador. Sendo certo que a competência para apreciação de propostas destinadas à realização de audiência pública serão dirigidas ao Presidente da Câmara ou à Comissão Permanente que tenha correlação com a matéria, conforme exposto no Regimento Interno: Art. 39 – Compete ao Presidente da Câmara: XII - realizar audiências públicas com entidades da sociedade civil e com membros da comunidade; XVII - conceder audiências ao público, a seu critério, em dias e horas prefixados; Art. 55 – Às Comissões Permanentes em razão da matéria de sua competência, cabe: III - Realizar audiências públicas com entidades da Sociedade Civil. 3) CONCLUSÃO - Diante do exposto, proponho ao Presidente da Câmara Municipal a realização de uma audiência pública, conjuntamente com integrantes de organizações sociais e outros membros da sociedade, para debater projetos, propostas, bem como discutir os rumos de medidas ligadas à educação, cidadania, política e voluntariado no Município, solicitando seja publicado edital convocando as entidades e integrantes da sociedade civil que queiram participar, bem como, desde já: 1) A Secretária de Educação do Município, Profª Ana Maria Veiga



Guimarães; 2) O Diretor de Esportes do Município, Sr. Adumont Magacho Monteiro; 3) A Coordenadora Regional de Educação do Noroeste Fluminense, Prof. Dra. Luciana Vicente; 4) Regina Célia Titonelli Nunes – Educadora, Ex-Secretária Municipal de Educação, Assistente Social; 5) Especialistas de Educação; 6) Outros. Deferido. Prosseguindo, a Vereadora Regina Célia Titonelli Nunes esclareceu que é importante a Câmara Municipal oferecer a oportunidade da população participar diretamente de alguns assuntos, sendo que a atitude do Vereador Hugo Fernandes com a realização dos Gabinetes Itinerantes é excelente, sendo que sempre realizou propostas objetivando a melhoria da educação. O Vereador Hugo Fernandes esclareceu que um de seus primeiros atos como Presidente foi a instalação da transmissão das reuniões pela internet, pois sempre se preocupou em fazer com que as informações cheguem corretamente à população. 02) Vereador Paulo Sérgio de Azevedo - Ao Sr. Prefeito Municipal - Solicitação no sentido de que seja realizada uma regularização na antena de Televisão do Distrito de Paraíso do Tobias, uma vez que os moradores do referido Distrito que não possuem antena parabólica, ou outro tipo de antena por assinatura, não estão conseguindo captar os sinais dos canais de TV, funcionando apenas a TV Globo. Deferido. 03) Vereador Paulo Sérgio de Azevedo - Ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, Hugo Fernandes - Solicitação no sentido de que sejam incluídos na Ordem do Dia, em Regime de Urgência Simples, os Projetos de Lei Complementar que acrescenta mais uma vaga de odontólogo e que institui o Novo Código Tributário no Município de Miracema. Conforme estabelece o Artigo 145 do Regimento Interno: *“O regime de urgência simples será concedido pelo Plenário por requerimento de qualquer Vereador, quando se tratar de matéria de relevante interesse público ou de requerimento escrito que exigir, por sua natureza, a pronta deliberação do Plenário”*. O Vereador Presidente Hugo Fernandes colocou o requerimento em votação. A Vereadora Regina Célia Titonelli Nunes aprovou o requerimento. O Vereador Alexandre Barbosa Machado aprovou o requerimento. O Vereador Carlos Magno da Silva Peres aprovou o requerimento. O Vereador João Siqueira Magalhães pediu que o Vereador Paulo Sérgio esclarecesse seu requerimento. O Vereador Paulo Sérgio esclareceu que seu requerimento pede urgência nas votações dos referidos Projetos de Lei. O Vereador João Siqueira Magalhães aprovou o requerimento. A Vereadora Regina Célia Titonelli Nunes esclareceu que o Projeto de Lei que institui o Novo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

529

Código Tributário de Miracema é muito polêmico para ser votado com muita rapidez. O Vereador Hugo Fernandes esclareceu que serão realizadas duas votações no referido Projeto de Lei, sendo que os Vereadores também possuem o direito de pedir vista. O Vereador Maurício Sant'Ana Soares aprovou o requerimento. O Vereador Fabrício de Sá Xavier aprovou o requerimento. O Vereador Gideão Duarte Gonçalves aprovou o requerimento. O Vereador Gilson Teixeira Sales aprovou o requerimento. O Vereador Genessi Rodrigues da Silva aprovou o requerimento. O Vereador Hugo Fernandes conclui que o requerimento foi aprovado por unanimidade. 04) Vereador João Siqueira Magalhães - Ao Secretário Estadual de Agricultura, Sr. Christino Áureo - Solicitação no sentido de que seja agendada uma reunião, ou uma audiência, nesta Secretaria Estadual de Agricultura com o objetivo de discutirmos a reabertura da Cooperativa do Município de Miracema. Outrossim, esclarecemos que além de atender o interesse da população, a reabertura da Cooperativa vai contribuir de forma efetiva para a recuperação da área agropecuária e o início da abertura de outros estabelecimentos. Aprovado. 05) Vereador Fabrício de Sá Xavier - Solicitou Moção de Aplausos para o Governado do Estado, Sr. Sérgio Cabral e; para o Dr. Henrique Santos Ribeiro; pela continuidade do Programa "Asfalto na Porta" no Município de Miracema, programa este que teve seu início no governo anterior. Solicitou, também, Moção de Pesar para os familiares do Sr. José Carneiro da Rocha em virtude de seu falecimento. 06) Vereador Genessi Rodrigues da Silva - Ao Governador do Estado, Sr. Sérgio Cabral - Reiteração de solicitação no sentido de que envide esforços a fim de que sejam instaladas antenas repetidoras de celular, na Zona Rural de Miracema e, principalmente, nos Distritos de Paraíso do Tobias e Venda das Flores, objetivando a inclusão dos mesmos. Aprovado. Todos os Vereadores irão assinar este requerimento. 07) Vereador Hugo Fernandes - Ao Secretário Estadual de Fazenda, Sr. Renato Villela - Solicitação no sentido de que seja realizada de forma automática a concessão do benefício dos 2% (dois por cento) do ICMS para qualquer Empresa que se instale no Norte e Noroeste Fluminense, e que não precise ser avaliado em nenhuma Comissão de Finanças do Estado para conceder tal benefício. Possibilitando assim mais incentivos e atrativos para novas Empresas se instalarem nestas regiões. Aprovado. A seguir o Sr. Presidente passou o tempo destinado à Tribuna Livre. Inscritos os Srs. João Antônio Serri, Secretário Municipal de Fazenda, e Fernando para falarem sobre o



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

530

Projeto de Lei que institui o Novo Código Tributário no Município de Miracema. Com a palavra, o Sr. João Serri, após cumprimentar todos os presentes, esclareceu que o Projeto de Lei sobre o Código Tributário está se referindo a um problema muito sério que vem ocorrendo no Município de Miracema, pois a Prefeitura foi notificada pelo Tribunal de Contas onde foram destacadas inúmeras irregularidades, sendo que tal relatório foi encaminhado de forma sigilosa, uma vez que menciona o nome de algumas pessoas. Acrescentou que o relatório aduz que o Município de Miracema possui uma das menores médias de arrecadação per capita, por isso foi determinado a realização de um plano de ações a serem realizadas pelo Município, sendo uma delas a realização de um estudo técnico para a implantação de um novo Código Tributário, pois o atual é um Decreto Executivo de 1973. Por fim, disse que o Projeto de Lei presente na Câmara Municipal foi realizado com base nestas informações e a Prefeitura não possui a finalidade de prejudicar a população contribuinte. O Vereador Fabrício de Sá Xavier disse que nós sabemos da necessidade da reavaliação do Código Tributário, entretanto lhe causa muita estranheza os percentuais de reajuste presentes no Projeto, uma vez que o Município de Miracema possui uma população carente. O Sr. João Serri disse que o atual Código é muito antigo e o reajuste era pra estar sendo feito. O Vereador Fabrício de Sá Xavier esclareceu que o impacto deste reajuste será muito alto, destacando que a população vem realizando diversas movimentações sobre a cobrança de impostos. Acrescentou que este é um Projeto de Lei que deveria ser discutido com toda a população, sendo que os Vereadores têm apenas 10 (dez) dias para realizar a votação do Projeto, acrescentando que sabe da necessidade do Projeto, mas seu compromisso é com a população. O Vereador João Siqueira Magalhães disse ficou perplexo com a situação, pois este Projeto foi lido na última segunda-feira e está sendo colocado para votação no dia de hoje, uma vez que, devido à sua extensão, os Vereadores ainda não tiveram a oportunidade de ler seu conteúdo na íntegra. Esclareceu que fez uma leitura em alguns pontos e constatou que a Rua Santo Antônio, e algumas outras, possuem 4 (quatro) tipos de classificações, acreditando que os recursos próprios do Município, tais como IPTU, ISS e outros, atingem aproximadamente 4% de toda a receita do Orçamento Municipal, sendo que lamentavelmente os Prefeitos passados falharam, pois os reajustes deveriam estar sendo feitos regularmente. Acrescentou que esta Câmara



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

531

Municipal está sendo muito sacrificada com as situações que vem ocorrendo, uma vez que no início do mandato foi criada uma nova Secretaria com diversos cargos. Disse que os Vereadores deveriam ter um tempo maior para poder ler o Projeto, tendo em vista que os Vereadores não deveriam aprovar um Projeto desconhecido. Por fim, perguntou qual o critério adotado para a realização das classificações das ruas. O Vereador Alexandre Barbosa Machado complementou que também lhe causou estranheza algumas classificações das ruas. O Sr. Fernando esclareceu que é o responsável pela confecção do Projeto de Lei e, nele, é estabelecido que a majoração dos impostos referentes ao IPTU será realizada gradativamente até o ano de 2019, pois a atualização destes valores do ano de 1973 até a presente data seria muito acima do que a população poderia arcar, sendo que no próximo ano será cobrado apenas 60% (sessenta por cento) do valor total do aumento. Acrescentou que, apesar do reajuste, o Município de Miracema ainda vai cobrar a menor taxa de abate de animais do Estado e uma das menores do país. Continuando, informou que as classificações das ruas por regiões foram retiradas da Lei Orgânica Municipal, onde o mapa foi dividido em cores, sendo que esta divisão já existia. O Sr. Fernando esclareceu que, caso exista algum equívoco em relação à determinada rua, este problema é cadastral, pois a alteração do código não alterou este tópico. O Vereador João Siqueira Magalhães perguntou qual foi o índice adotado para a definição dos IPTU's. O Sr. Fernando esclareceu que os valores presentes no Projeto por metro quadrado são referentes ao valor venal do imóvel, sendo que depois de calculado este valor o IPTU será calculado em cima deste valor. O Vereador João Siqueira Magalhães perguntou qual foi o critério utilizado para determinar o imposto dos taxistas. O Vereador Fabrício de Sá Xavier esclareceu que existe uma taxa que será cobrada dos taxistas para a realização da transferência do ponto de taxi. O Vereador Paulo Sérgio de Azevedo disse que também possui a mesma preocupação do Vereador João Magalhães, pois queira saber qual o critério utilizado para o reajuste do imposto dos taxistas. O Sr. Fernando informou que foi feito um estudo no Estado do Rio de Janeiro, sendo que o valor de aproximadamente R\$ 300,00 (trezentos reais) que seria cobrado ainda é considerado baixo. Acrescentou que existe uma tabela judiciária que foi utilizada para realizar a conversão do valor antigo para um valor atual, sendo que os valores existentes no Decreto de 1973, em relação aos



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

532

logradouros municipais, foram atualizados de acordo com a referida tabela. Continuando, o Sr. Fernando esclareceu que no Projeto de Lei foi estabelecido que o aumento real dos valores do IPTU estaria girando em torno de 30 (trinta) ou 50% (cinquenta por cento), acrescentando que será feito um recadastramento dos imóveis, e já foi constado que existem aproximadamente 1000 (mil) imóveis onde o valor de IPTU foi diminuído. O Vereador Paulo Sérgio de Azevedo esclareceu que com o aumento do IPTU a população também estará valorizando seu patrimônio. O Sr. Fernando esclareceu que o reajuste do valor venal beneficiará os contribuintes, sendo que o aumento do IPTU será feito gradativamente ao longo de 05 (cinco) anos. O Vereador Paulo Sérgio de Azevedo disse que ficou preocupado ao verificar que a taxa do ISS será cobrada com base na receita bruta. O Sr. Fernando esclareceu que a base de cálculo do ISS, de acordo com o entendimento do STF, não pode ser modificada, acrescentando que ao confeccionar o Projeto foi tomada a preocupação de estipular valores diferentes para as atividades de acordo com as necessidades do Município. O Vereador Paulo Sérgio de Azevedo disse que está observando alguns critérios de reajuste com bons olhos, pois diversos tipos de serviços também foram reajustados. O Vereador Gideão Duarte Gonçalves esclareceu que existem determinadas Ruas que estão localizadas em mais de uma região. Acrescentou que alguns ISS's devem realmente serem reajustados tanto para mais, quanto para menos, pois é preciso que o Município de Miracema seja valorizado. Por fim, esclareceu que está utilizando a ajuda do funcionário Rodolfo, que também contribuiu para o Código Tributário. O Vereador Genessi Rodrigues da Silva informou que ele e o Vereador Fabrício de Sá Xavier possuem prova na Faculdade e por isso, pedem licença para se retirar da reunião, aproveitando a oportunidade para agradecer a presença dos Srs. João Serri e Fernando, com o objetivo de esclarecer as dúvidas do Projeto do Código Tributário. O Vereador Gideão Duarte Gonçalves esclareceu que o estudo do Projeto será realizado. O Vereador João Siqueira Magalhães perguntou qual o critério de percentual utilizado para a realização do aumento do abate e dos taxistas, uma vez que um é de 100% (cem por cento) e o outro de aproximadamente 300 (trezentos). O Sr. Fernando disse que não é possível compara uma taxa de abate com a taxa de um profissional autônomo, sendo que foram feitos estudos com base em diversos Municípios parecidos com Miracema. O Vereador Hugo Fernandes



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

533

esclareceu que o Projeto de Lei vai ser votado apenas em primeira votação e, com certeza, será apresentada alguma emenda para a alteração de algumas taxas, sendo que nenhum Projeto de Lei é votado com muita rapidez na Câmara. Acrescentou que o Prefeito Municipal deve ser parabenizado por ter tido a coragem em apresentar o referido Projeto, sendo que na segunda-feira qualquer pessoa interessada pode utilizar o espaço destinado a Tribuna Livre para expor seu ponto de vista. Por fim, disse que os Vereadores sempre irão lutar pelo bem do Município e de sua população. O Vereador Gideão Duarte Gonçalves esclareceu que existem algumas discordâncias em relação à taxa de localização de alguns estabelecimentos, acrescentando que foi inserida no Projeto do Código Tributário a possibilidade de parcelamento das dívidas. Por fim, disse que existe um estudo que está sendo realizado sobre a possibilidade de anistiar os juros e multas dos contribuintes em atraso. O Sr. Fernando disse que ainda existem algumas questões que serão regulamentadas futuramente, tais como isenção, imunidade, entre outras, inclusive com a criação de um Conselho de Contribuintes. O Vereador Gideão Duarte Gonçalves disse que durante o governo passado a Prefeitura não conseguiu fazer nenhum tipo de isenção para as pessoas necessitadas, assim gostaria de saber se existe esta possibilidade prevista no Projeto de Lei. Esclareceu que houve um equivoco cometido com a Empresa que presta serviços para a Prefeitura, onde não estava sendo feita nenhum tipo de correção nos impostos a serem pagos para o Município. O Vereador Paulo Sérgio de Azevedo disse que sempre teve preocupação com a anistia de juros e multa das dívidas dos contribuintes, pois esta anistia incentiva a população de colocar suas dívidas em dia. O Sr. Fernando esclareceu que a anistia referente a juros e multa não incide sobre a correção monetária. O Vereador Gideão Duarte Gonçalves esclareceu que também será realizada, no futuro, uma espécie de imposto premiado para assim incentivar os contribuintes. O Vereador Maurício Sant'Ana Soares perguntou se existe alguma diferença de impostos entre o prédio residencial e o comercial. O Sr. Fernando disse que existe um fator chamado planta da construção, onde os valores são divididos em 06 (seis) tipos, sendo que quando o valor venal será estipulado é levado em conta o tipo de construção. A Vereadora Regina Célia Titonelli Nunes disse que reconhece a competência do Secretário de Fazenda e entendeu as explicações do Sr. Fernando, entretanto ainda acredita que o tempo para que a votação deste Código seja realizada



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

534

é muito curto. O Sr. Fernando informou que a necessidade do Projeto ser votado até o final do mês é porque toda a majoração de impostos deve ser votada 90 (noventa) dias antes do término do ano, para que ela possa ser válida já no próximo ano, acrescentando que o estudo já estava sendo feito há algum tempo, coincidindo com a notificação do Tribunal de Contas. Por fim, destacou também que existe a necessidade do Município de se adequar a cobrança de algumas taxas, tais como o recolhimento do lixo, iluminação pública e outras. A seguir o Sr. Presidente passou à Ordem do Dia. Foram apresentados 05 (cinco) Projetos de Leis e 01 (um) Projeto de Decreto Legislativo: **01)** Projeto de Lei Complementar que Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial. Autoria: Prefeito Municipal. Em segunda votação o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade dando origem a Lei nº 1.447, de 19 de setembro de 2013. O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, Faço saber que a Câmara Municipal de Miracema, aprova e eu Prefeito Municipal no uso de minhas atribuições legais sanciono a seguinte Lei: Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, na forma do art 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme abaixo descrito, para inclusão do programa e ação objetivando a Aquisição de Veículos Escolares, conforme descrito a seguir: Unidade Orçamentária: 02.06 - Secretaria Municipal de Educação - Função: 12 – Educação - Subfunção: 361 - Ensino Fundamental - Programa: 0191 - Transporte Escolar aos Alunos do Município - Ação: Aquisição de Veiculo Escolar - Produto: Veiculo Escolar Adquirido - Metas Físicas: 01 Unidade - Valor: R\$ 139.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais). Art. 2º- O referido programa e sua respectiva ação ficam criados na Unidade Orçamentária - Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer, enquadrando-se nas funções e subfunções adequadas, conforme demonstrado no Art. 1º. Art. 3º- A fonte de recursos para o referido Credito Adicional Especial advêm do Termo de Compromisso PAR firmado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e a Prefeitura Municipal de Miracema sob o Nº 8055/2013, sendo o repasse no valor de R\$ 139.000,00 (Cento e trinta e nove mil reais) em conformidade com o disposto no art.43, § 1º, inciso II, da Lei Federal Nº 4.320/64. Art. 4º- Fica nesta ato autorizado o Poder Executivo a criar os elementos de despesa para a execução do Programa e sua referida Ação, bem como abrir o Credito Adicional Especial, através de Decreto, na forma do art.42 da Lei Federal Nº 4.320/64. Art. 5º- O presente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

535

programa e sua ação ficam neste ato aditados ao Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual. Art. 6º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário. **02)** Projeto de Lei Complementar que Altera acrescentando ao Anexo II da Lei 813/99, item III, mais 03 vagas de Auxiliar de Enfermagem, Grupo de Nível de Primeiro Grau de Escolaridade, Símbolo de Vencimento P-15. Autoria: Prefeito Municipal. Em segunda votação o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade dando origem a Lei nº 1.448, de 19 de setembro de 2013. A Câmara Municipal de Miracema, aprova e eu Prefeito Municipal no uso das atribuições que me são conferidas pelo inciso III, do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º- Fica acrescentado ao Anexo II da Lei 813/99, 03 (três) vagas de Auxiliar de Enfermagem, Grupo de Nível de Primeiro Grau de Escolaridade PG-06, símbolo de Vencimento P-15, cujas atribuições já foram especificadas no Anexo V, item III.06, da referida Lei, perfazendo um total de 27 (vinte e sete) existentes no Município. Art. 2º- As despesas decorrentes da presente Lei, têm sua classificação na forma do presente artigo, conforme segue: - Vaga: Auxiliar de Enfermagem - Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde - Classificação Funcional: 10.301.0025.2.017.000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Elemento: 3.1.90.11.01.00.00. Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário. **03)** Projeto de Lei Complementar que Altera acrescentando ao Anexo II da Lei 813/99, item I, mais 04 vagas de Assistente Social, Grupo de Nível Superior de Escolaridade NS-02, Símbolo de Vencimento P-34; Item II mais 02 vagas de Técnico de Higiene Dental, Grupo de Nível de Segundo Grau de Escolaridade, SG-09, Símbolo de Vencimento P-22; Item II mais 01 vaga de Técnico de Informática, Grupo de Nível de Segundo Grau de Escolaridade SG-03, Símbolo de Vencimento P-22, todos de Recrutamento Restrito, e dá outras providências. Autoria: Prefeito Municipal. Em segunda votação o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade dando origem a Lei nº 1.449, de 19 de setembro de 2013. A Câmara Municipal de Miracema, aprova e eu Prefeito Municipal no uso das atribuições que me são conferidas pelo inciso III, do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º- Fica acrescentado ao Anexo II da Lei 813/99, 04 (quatro) vagas de Assistente Social, Grupo de Nível Superior de escolaridade NS-02, Símbolo de Vencimento P-34, cujas atribuições já foram



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

536

especificadas no Anexo V, item B-I.02, da referida Lei, perfazendo um total de 11 (onze) vagas existentes no Município. Art. 2º- Fica acrescentado ao Anexo II da Lei 813/99, 02 (duas) vagas de Técnico de Higiene Dental, Grupo de Nível Segundo Grau de escolaridade SG-09, Símbolo de Vencimento P-22, cujas atribuições já foram especificadas no Anexo V, item II-09, da referida Lei, perfazendo um total de 09 (nove) vagas existentes no Município. Art. 3º- Fica acrescentado ao Anexo II da Lei 813/99, 01 (uma) vaga de Técnico de Informática, Grupo de Nível de segundo Grau de escolaridade SG - 03, Símbolo de Vencimento P-22, cujas atribuições já foram especificadas no Anexo V, item II-03, da referida Lei, perfazendo um total de 05 (cinco) vagas existentes no Município. Art. 4º- As despesas decorrentes da presente Lei, têm sua classificação na forma do presente artigo, conforme segue: - Vaga: Assistente Social - Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Assistência Social - Plano de Trabalho: 08.244.0041.2.130.00 - Dotação: 3.1.90.11.01 - Ficha: 423 - Vaga: Técnico de Higiene Dental - Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde - Plano de Trabalho: 10.301.0025.2.017.000 - Dotação: 3.1.90.11.01 - Ficha : 450 - Vaga: Técnico de Informática - Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Planejamento - Plano de Trabalho: 04.122.0095.2.130.00 - Dotação: 3.1.90.11.01 - Ficha : 62. Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário. **04)** Projeto de Decreto Legislativo que Prorroga o prazo de vigência do Concurso Público de que trata o Edital nº 004/CEPUERJ/2011. Autoria: Mesa Diretora. Em segunda votação o Decreto Legislativo foi aprovado por unanimidade dando origem ao Decreto Legislativo Lei nº 70, de 19 de setembro de 2013. A Câmara Municipal de Miracema aprova e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º - Fica prorrogada, por mais dois anos, a vigência do Concurso Público realizado pela Câmara Municipal de Miracema, concernente ao Edital nº 004/CEPUERJ/2011, cujo Resultado Final foi homologado nos termos do Decreto Legislativo nº 66, de 01 de dezembro de 2011. Art. 2º - Continuam vigentes todas as regras constantes no Edital antes mencionado, em especial ao que se refere à investidura no cargo. Art. 3º - O prazo de vigência do Concurso se encerra em 01 de dezembro de 2015. Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **05)** Projeto de Lei Complementar que Altera acrescentando ao Anexo II da Lei 813/99, item I, mais 01 vaga de Odontólogo, Grupo de Nível



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

537

Superior de Escolaridade, Símbolo de Vencimento P-34. Autoria: Prefeito Municipal. Em primeira e única votação o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade dando origem a Lei nº 1.450, de 19 de setembro de 2013. A Câmara Municipal de Miracema, aprova e eu Prefeito Municipal no uso das atribuições que me são conferidas pelo inciso III, do art. 81 da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica acrescentado ao Anexo II da Lei 813/99, 01 (uma) vaga de Odontólogo, Grupo de Nível Superior de Escolaridade NS-14, símbolo de Vencimento P-34, cujas atribuições já foram especificadas no Anexo V, item B-I, da referida Lei, perfazendo um total de 14 (quatorze) existentes no Município. Art. 2º- As despesas decorrentes da presente Lei, têm sua classificação na forma do presente artigo, conforme segue: - Vaga: Odontólogo - Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde - Classificação Funcional: 10.301.0025.2.017.000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Elemento: 3.1.90.11.01.00.00. Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário. **06)** Projeto de Lei Complementar que Institui no Município de Miracema “O Novo Código Tributário”. O Vereador Hugo Fernandes propôs que, apesar do requerimento do Regime de Urgência Simples, fossem realizadas duas votações do referido Projeto de Lei, uma vez que sua matéria é bastante complexa. Em primeira votação o Projeto de Lei foi aprovado com duas abstenções, da Vereadora Regina Célia Titonelli Nunes e do Vereador João Siqueira Magalhães, e seis votos favoráveis, dos Vereadores Paulo Sérgio de Azevedo, Alexandre Barbosa Machado, Carlos Magno da Silva Peres, Gideão Duarte Gonçalves, Gilson Teixeira Sales e Maurício Sant’Ana Soares. A seguir o Sr. Presidente passou o tempo destinado à Explicações Pessoais. A Vereadora Regina Célia Titonelli Nunes solicitou Moção de Aplausos para o Dr. Rodrigo Lima, Professor da UFF, pela conclusão de seu Doutorado com sucesso. Todos os Vereadores irão assinar esta Moção. Solicitou também um requerimento ao Dr. Rodrigo Lima pedindo que ele estude a possibilidade de comparecer em Miracema para ministrar uma palestra para os Professores da Rede Municipal sobre um assunto de interesse da Educação. Aprovado. O Vereador Paulo Sérgio de Azevedo esclareceu que o Projeto do Código Tributário foi passado para a população com a mesma rapidez em que chegou nesta Casa Legislativa, entretanto foi passado de uma maneira errônea, pois as informações não foram passadas corretamente. Acrescentou



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

538

que é dever dos Vereadores passar as informações corretas para os contribuintes, pois os artigos do Projeto de Lei podem ser revistos pelos Vereadores, sendo que este é um assunto muito complexo e os Vereadores irão estudá-lo. Por fim, destacou que as informações estão sendo passadas de maneira equivocada para a população e parabenizou o Vereador João Siqueira Magalhães por sua preocupação com a Câmara Municipal, entretanto a população não tem o conhecimento da realidade de alguns fatos, sendo que por diversas vezes generaliza a Câmara de Vereadores, não levando em conta as atitudes individuais dos Vereadores. O Vereador João Siqueira Magalhães agradeceu a palavra do Vereador Paulo Sérgio de Azevedo, acrescentando que sempre vota de acordo com sua consciência, não se importando se a população tem conhecimento ou não de seu voto. Continuando, disse que está preocupado com o Projeto do Código Tributário porque suas informações ainda estão desconhecidas, uma vez que o referido é muito extenso. O Vereador Maurício Sant'Ana Soares esclareceu o Sr. Prefeito Municipal teve coragem ao tomar a responsabilidade de criar um novo Código Tributário, sendo que durante o tempo entre a primeira e a segunda votação será feita uma análise mais profunda do referido Projeto. O Vereador Gideão Duarte Gonçalves esclareceu que chegou na Prefeitura Municipal um precatório no valor de aproximadamente R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) para que seja feito pagamento, bem como que a dívida com a AMPLA foi refinanciada. Acrescentou que ainda existem algumas dívidas existentes, tais como: com a Caixa de Previdência, com a UFF e algumas outras. Por fim, disse que foi realizada uma reunião entre a Prefeitura Municipal e a CAPPS/CAMEDS com o objetivo de regularizar as dívidas e sanar todos os problemas existentes. O Vereador Gilson Teixeira Sales agradeceu todos os Vereadores por terem assinado uma Moção de Aplausos para o Sr. Vagner Dias Bastos, mais conhecido como Vaguinho ex-cantor de pagode, que estará no Município de Miracema para participar de um evento sobre a Capelania. O Vereador Alexandre Barbosa Machado solicitou Moção de Aplausos ao Sr. José Fernando Gama, Presidente e Treinador do Gama Esporte Clube de Venda das Flores Moção de Aplausos pelo brilhante trabalho que vem realizando nessa localidade, envolvendo mais de 50 crianças e adolescentes no esporte mesmo com pouquíssimos recursos e apoio. Na oportunidade, parabenizamos toda a Equipe do Gama Esporte Clube por ter conquistado o Campeonato Municipal 2013 - Sub 13, com



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

539

muita garra, raça e determinação. Todos os Vereadores irão assinar esta Moção. O Vereador Hugo Fernandes solicitou Moção de Aplausos para os Policiais Militares: a) Sérgio Murilo Nogueira de Moraes; b) Alex dos Santos de Abreu; pelo trabalho que eles vêm realizando junto às crianças miracemenses na Escolinha de Futebol. Todos os Vereadores irão assinar estas Moções. Agradecendo a presença de todos o Sr. Presidente encerrou a reunião, os convidando para a próxima a ser realizada no dia 23/09/2013, às 19 horas. Nada mais havendo eu, Roger Rabello Frazão Corrêa, Agente Administrativo da Câmara Municipal de Miracema, para constar, lavrei a presente ata que vai assinada pelos Senhores Vereadores presentes. Sala das Sessões, 23 de setembro de 2013.
